

DECRETO Nº 39.424 de 15/03/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 418.104,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO
MIL CENTO E QUATRO REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), Decreto Municipal nº 38.267 de 30/07/2020, Decreto Municipal Nº 39.084 de 12/01/2021, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS Nº 3.576 DE 18/12/2020, Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020 e Decreto Estadual nº 1212-S de 29/09/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$ 418.104,00 (quatrocentos e dezoito mil e cento e quatro reais), destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica – Consórcio

2.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 178.101,00

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica – Consórcio

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 240.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal e de Superavit Financeiro na fonte 2.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal da conta nº 6240144, Banco do Brasil, conforme **portaria nº1.857, de 28 de julho 2020**, que dispõe pelo novo Coronavírus/COVID-19, considerando as escolas de rede públicas da rede básica de ensino (Saúde na Escola) e **portaria 361, de 1º de março de 2021**, incentivo aos Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 15 de março de 2021

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal